



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

Documento de Oficialização da Demanda (DFD)

Setor Requisitante (Unidade/Setor):
SETRAN
Responsável pela demanda (servidor, matrícula, e-mail e telefone)
CLÓVIS DE OLIVEIRA FILHO / MAT. 0017 / 3512-1202 // setran@tre-pb.jus.br
1. Justificativa da necessidade da aquisição dos serviços/bens, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso
A presente contratação visa atender as necessidades de entrega simultânea das Urnas Eletrônicas nas vésperas do pleito, em curto período de tempo, para que estejam disponíveis aos mesários de todas as seções eleitorais, bem como a necessidade de recolhimento das mesmas, após o encerramento da votação, a fim de garantir seu armazenamento seguro nos respectivos NATU's.
2. Descrição dos serviços/bens a serem contratados
Transporte de Urnas Eletrônicas dos NVI's para as Seções Eleitorais e após a finalização do pleito, recolhimento para os respectivos NVI's. Em se tratando de transporte de urnas eletrônicas, se faz necessário que a Comissão para esta finalidade se reúna para definir o meio de transporte a ser contratado.

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/entrega dos bens

Dependendo do veículo contratado, o início da prestação dos serviços deverá ocorrer na semana que antecede as eleições.

4. Indicação do(s) membro(s) da Equipe de Planejamento da Contratação e, se necessário, o(s) responsável(is) pela fiscalização dos serviços/recebimento dos bens

Clóvis de Oliveira Filho

Sheila Hideluila Henriques Misael

o 3º membro a ser definido pela Administração

SHEILA HIDEZUILA HENRIQUES MISAEI
TÉCNICO JUDICIÁRIO



Documento assinado eletronicamente por Sheila Hideluila Henriques Misael em 22/11/2019, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2006/11/Lei_11419_2006.htm).

CLÓVIS DE OLIVEIRA FILHO
CHEFE DA SEÇÃO DE TRANSPORTE



Documento assinado eletronicamente por CLÓVIS DE OLIVEIRA FILHO em 22/11/2019, às 10:46, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2006/11/Lei_11419_2006.htm).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0612047** e o código CRC **5F87A26E**.

0008415-41.2019.6.15.8000

0612047v2